

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ -

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO 001 / 2017

Maio / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 //QUINZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

333047-0121.001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 05020001	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total:	15.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

339033-0121.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020001	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE, 2 de Maio de 2017

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ -

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO 004 002/2017

Setembro / 2017

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 139,85 //CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

339093-0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010001	139,85
	Soma da Unidade:	139,85
	Total:	139,85

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

339039-0124.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010001	139,85
	Soma da Unidade:	139,85
	Total:	139,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, 1 de Setembro de 2017

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ -

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO

003/2017

Outubro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 //DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

339091-0121.001 SENTENÇAS JUDICIAIS

NC : 10020001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

339036-0121.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 10020001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECE, 2 de Outubro de 2017

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ -

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO

004/2017

Novembro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 99,98 //NOVENTA E NOVE REAIS,
NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

339093-0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 11010001	99,98
	Soma da Unidade:	99,98
	Total:	99,98

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

339039-0124.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010001	99,98
	Soma da Unidade:	99,98
	Total:	99,98

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, 1 de Novembro de 2017

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ -

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO 004

005/2017

Dezembro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

319011-0121.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

339036-0121.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 12010001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÉ - CDS DE IRECE, 1 de Dezembro de 2017

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE